

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/07/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP.

LOTE 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, e a empresa **CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP**, estabelecida em ROD DF 205 KM 56, Fazenda Contagem, Lote 03, Loja 01, Sobradinho II/DF, CEP: 72.405-555, inscrita no CNPJ sob o nº 13.530.552/0001-53, neste ato representada pela Senhora **VANESSA FASSHEBER LOBÃO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 86468315), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [115475421](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [115474144](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [115474306](#)), com fundamento na Lei nº nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00016775/2022-81](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
 - 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** corridos, passando seu término de **01/07/2023** para **01/07/2024**.
 - 1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 8.947.969,30 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)** - Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [113456460](#)), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

- 2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [115516862](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE01707**, datada de 28/06/2023, no valor

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Doc. SEI/GDF nº [116235260](#), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº D.U. nº 129/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF Nº [91659911](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP:

VANESSA FASSHEBER LOBÃO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FASSHEBER LOBÃO, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/06/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/06/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116085662 código CRC= **B2A41A29**.

00112-00016775/2022-81

Doc. SEI/GDF 116085662

Criado por [84000749508](#), versão 16 por [84000747777](#) em 28/06/2023 14:42:41.